



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR**

Palácio Legislativo Serapião Ramos
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 28/04/2023
Servidor: Edirson M. Salazar
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 001/2023

Autor: Vereador Edirson Moraes Salazar

Senhor Presidente,
Senhor(a)es Vereador(a)es

Considerando a Emenda Constitucional n.º 124/2022, de 14 de julho de 2022, Que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.343, de 04 de agosto de 2022, que alterou a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que este Legislativo solicite com a maior brevidade ao Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, o estudo e a regulamentação com o envio do Projeto de lei Municipal, para implantação do Piso Salarial Municipal do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme a Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

Edirson Moraes Salazar
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CONZAC.
APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1701
SESSÃO DO DIA 28 / 04 / 20 23
Servidor: Calauhan N. Gomes
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Presidente da República assinou no dia 18 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei (PLN) que abre previsão orçamentária para pagar o piso de trabalhadores da enfermagem. O texto a ser enviado ao Congresso Nacional abre crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União, no valor de R\$ 7,3 bilhões, em favor do Ministério da Saúde. O projeto tem como objetivo incluir nova categoria de programação no orçamento do Ministério da Saúde, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para possibilitar o atendimento de despesas com o piso nacional de enfermeiro, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto pela Emenda Constitucional 124/2022, e regulamentado pela Lei 14.434/2022.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.



Edirson Moraes Salazar
Vereador - PSD